

DECRETO Nº 1411, de 08/04/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 11.576.171,00 ( ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;

• DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 11.576.171,00 ( ONZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL E CENTO E SETENTA E UM REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                             |  | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado       |
|---|--|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão   | Unidade  | Código                               | Título                                   |                     |                  |                 |                          |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20501           | R\$ 173.050,00           |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 4.5.9.0.61          | 1704             | 21360           | R\$ 800.000,00           |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST. | 3.3.9.0.36          | 1704             | 20525           | R\$ 45.000,00            |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.365.8.1065                        | CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO  | 4.4.9.0.51          | 1573             | 19145           | R\$ 1.081.000,00         |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 13.392.19.2147                       | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA     | 3.3.9.0.48          | 2715             | 21319           | R\$ 30.000,00            |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA                              | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 13.392.19.2147                       | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA     | 3.3.6.0.45          | 2716             | 21321           | R\$ 10.000,00            |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 14.422.96.2354                       | PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS             | 3.3.5.0.85          | 1704             | 21077           | R\$ 160.000,00           |
| 31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL                   | 2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL   | 18.541.46.1158                       | PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB   | 3.3.9.0.40          | 1704             | 20851           | R\$ 116.151,00           |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.451.22.1217                       | OBRAS DIRETAS                            | 3.3.9.0.30          | 1704             | 20801           | R\$ 1.500.000,00         |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2422                       | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS         | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20872           | R\$ 6.580.000,00         |
| 68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 6.181.18.2076                        | MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL         | 4.4.9.0.52          | 1704             | 21362           | R\$ 608.120,00           |
| 68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 6.181.18.2076                        | MANUT OPERAC DA GUARDA MUNICIPAL         | 3.3.9.0.30          | 1704             | 21364           | R\$ 392.850,00           |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ  | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ  | 4.122.95.2411                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM         | 3.1.9.1.13          | 1500             | 21361           | R\$ 80.000,00            |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>                |  |                                      |  |                     |                  |                 | <b>R\$ 11.576.171,00</b> |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                                  |  | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |  | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado            |
|--|--|--------------------------------------|--|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão  | Unidade  | Código                               | Título                                     |                     |                  |                 |                          |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 8.244.29.2058                        | TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO                   | 3.3.9.0.32          | 1704             | 20816           | R\$ 45.000,00            |
| 16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 4.122.1.2001                         | MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.   | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20526           | R\$ 800.000,00           |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ      | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.543.22.1012                       | DRAGAGEM DE LAGOAS, RIOS E CANAIS          | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20794           | R\$ 4.700.000,00         |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ      | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 17.512.60.2206                       | COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO      | 3.3.9.0.39          | 1704             | 20865           | R\$ 1.480.000,00         |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ      | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2422                       | MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS           | 3.3.9.0.92          | 1704             | 20873           | R\$ 400.000,00           |
| 63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ      | 1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ | 15.452.60.2305                       | MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS               | 3.3.9.0.30          | 1704             | 20867           | R\$ 1.500.000,00         |
| 94 – INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ       | 1 - INST. DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ  | 4.122.95.2411                        | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ICTIM           | 3.1.9.0.13          | 1500             | 19903           | R\$ 80.000,00            |
| 17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO                                  | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 12.361.8.2124                        | MANUTENÇÃO E OPERAC. - EDUCAÇÃO            | 4.4.9.0.52          | 1573             | 19165           | R\$ 1.081.000,00         |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA                                   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 13.392.19.2147                       | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA       | 3.3.9.0.31          | 2716             | 21192           | R\$ 10.000,00            |
| 18 – SECRETARIA DE CULTURA                                   | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 13.392.19.2147                       | FOMENTO A PROJETOS EM ARTE E CULTURA       | 3.3.9.0.31          | 2715             | 21191           | R\$ 30.000,00            |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                             | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 4.122.1.2068                         | AQUISIÇÃO, OPER E MANUT DA FROTA MUNICIPAL | 3.3.9.0.36          | 1704             | 20586           | R\$ 173.050,00           |
| 31 – SECRETARIA DE CIDADE SUSTENTÁVEL                        | 2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL   | 18.541.46.1158                       | PROTEÇÃO, CONSERV, PRESERV E RECUP AMB     | 3.3.5.0.39          | 1704             | 20850           | R\$ 116.151,00           |
| 29 – SECRETARIA DE PARTIC. POP. E DIREITOS HUMANOS           | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 14.422.96.2354                       | PROJETOS SOCIAIS E CULTURAIS               | 3.3.5.0.92          | 1704             | 21346           | R\$ 160.000,00           |
| 68 – SEC. DE ORDEM PÚBLICA E GEST. GAB. INSTITUCIONAL        | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                             | 6.181.18.1215                        | TERMO DE COOPERAÇÃO - PROGRAMA PROEIS      | 3.3.3.0.17          | 1704             | 20769           | R\$ 1.000.970,00         |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b> |  |                                      |  |                     |                  |                 | <b>R\$ 11.576.171,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1412, de 08/04/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 22.059.696,86 (VINTE E DOIS MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO

• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 22.059.696,86 (VINTE E DOIS MILHÕES, CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL      |                              | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |   | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado       |
|----------------------------------|------------------------------|--------------------------------------|---|---------------------|------------------|-----------------|--------------------------|
| Órgão                            | Unidade                      | Código                               | Título                                    |                     |                  |                 |                          |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE         | 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.81.2157                       | OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 4.4.5.0.85          | 2500             | 21356           | R\$ 130.000,00           |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE         | 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.81.2157                       | OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 3.3.5.0.85          | 2632             | 21358           | R\$ 2.181.361,70         |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE         | 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.81.2157                       | OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 3.3.5.0.85          | 2500             | 21355           | R\$ 7.160.000,00         |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE         | 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.81.2157                       | OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 3.3.5.0.85          | 2601             | 21357           | R\$ 9.288.858,54         |
| 20 – SECRETARIA DE SAÚDE         | 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.81.2157                       | OPERAC E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA | 3.3.5.0.85          | 2704             | 21359           | R\$ 3.299.476,62         |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:</b> |                              |                                      |   |                     |                  |                 | <b>R\$ 22.059.696,86</b> |

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA  
Prefeito Municipal

## **ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 564/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 103 da Lei Complementar nº 01, de 09.05.1990, bem como o solicitado no Processo nº 570.740

**R E S O L V E**

Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor do Quadro Permanente, FRANKLIN MUNIZ MELO (AGENTE ADMINISTRATIVO) sob matrícula nº1633, com lotação na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 05/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 08 de abril de 2024

FABIANO TAQUES HORTA  
PREFEITO

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DECISÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO 114/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4791/2023

CONTRATADA: DE SÁ SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N.º 07.028.841/0001-56

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARICÁ

CONTRATO: 114/2023

OBJETO: VISTO OS FUNDAMENTOS ACIMA E COMPROVADA A INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO 114/2023 PELA CONTRATADA, INDEFIRO IN TOTUM O PEDIDO DA CONTRATADA E DETERMINO A RESCISÃO IMEDIATA DO CONTRATO. DETERMINO, AINDA, QUE SEJAM APURADOS OS VALORES CORRESPONDENTES A SALÁRIOS, VERBAS TRABALHISTAS E MULTAS POR ATRASOS DE PAGAMENTO NÃO PAGOS PELA CONTRATADA, SENDO RETIDOS PARA SEREM PAGOS POR ESTA MUNICIPALIDADE DIRETAMENTE EM FAVOR DAS COLABORADORAS, ESPECIALMENTE EM CASO DE DEMISSÃO DAS MESMAS. DETERMINO, POR FIM, QUE SEJAM APURADOS OS VALORES DEVIDOS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO À CONTRATADA EM RAZÃO DOS SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS POR ELA, DESCONTADOS OS VALORES A SEREM RETIDOS E PAGOS EM FAVOR DAS COLABORADORAS. UMA VEZ VERIFICADO OS VALORES DEVIDOS, EFETIVE-SE O RESPECTIVO PAGAMENTO EM FAVOR DA CONTRATADA.

SANÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL.

DATA: 08/04/2024

MARICÁ, 08 DE ABRIL DE 2024

MARIA JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

## **SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 170, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 457/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 724 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 457/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE TODA VEGETAÇÃO MUNICIPAL, URBANA, NATIVA E DE RESTINGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme processo administrativo nº 23070/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR a servidora ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ - MATRÍCULA Nº 106.704, CPF: 086.\*\*\*-\*\*-\*\* da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 457/2023, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora MONIQUE ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA - MATRÍCULA: 113.063, CPF: 103.\*\*\*-\*\*-\*\* na condição de titular passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 457/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

FISCAL – LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES - MAT.: 112.765, CPF: 171.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL – DANIELI NOGUEIRA DOS PASSOS, MAT.: 106.684, CPF 107.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL - MONIQUE ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA - MAT.: 113.063, CPF: 103.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/03/2024.

Publique-se.

Maricá, 04 de abril de 2024.

ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ

SECRETÁRIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 171, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 308/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5805/2023, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 485 DE 21 DE AGOSTO DE 2023 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4º do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 308/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, conforme processo administrativo nº 5805/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º EXCLUIR a servidora ANDRESSA BITTENCOURT DA CRUZ - MATRÍCULA Nº 106.704, CPF: 086.\*\*\*-\*\*-\*\* da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 308/2023, na condição de titular.

Art. 2º INCLUIR a servidora LUKAS ESTRELA MILLER TAVARES - MATRÍCULA: 112.765, CPF: 171.\*\*\*-\*\*-\*\* na condição de titular passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 308/2023.

Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos artigos anteriores, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira: